

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 06 de setembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Marcela Consolin Dezotti Tanganelli, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1007539-59.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais

Executado: Alcyone Giro e outro

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls. 105, nestes autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito** que **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais** promove contra **Alcyone Giro e outro**, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Proceda a serventia o desbloqueio do valor de fls. 94/96.

Ante o retro certificado, intimem-se pessoalmente os executados, para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

os autos.

P.I.

Araraquara, 06 de setembro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)